

LEI Nº 8.819, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO – CEDESC**, com sede e foro jurídico na cidade de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 17 de abril de 2006, 185° da Independência e 118° da República.

DOE N°. 11.211 Data: 18.4.2006

Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA Leonardo Arruda Câmara